

Despacho de encaminhamento do originador ao SCBEX/ADGECEX

TC 022.809/2012-0

1. Considerando que o processo reuni as condições necessárias para autuação da Cbex e promovido o registro no Cadirreg (peça 162), encaminhem-se os autos ao Scbex, para constituição do processo de cobrança executiva, conforme quadro a seguir:

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	TIPO
Jose Reinaldo da Silva Calvet	30/08/2018 – ciência na peça 144	Débito e Multa
Inconstrel - Incorporação Construção Terraplenagem e Eletificações Ltda	21/09/2018 – ciência na peça 160	Débito e Multa
Nicon - Construções e Comércio Ltda	30/08/2018 – ciência na peça 143	Débito e Multa
Regina Maria Coelho	11/08/2016 – ciência na peça 82	Multa
Wendell Marcel Calvet Almeida	11/08/2016 – ciência na peça 89	Multa

2. Ressalto que o Sr. Francisco Nivaldo Silva Ribeiro foi autorizado pelo Acórdão 1986/2018-TCU-Plenário (peça 151) a recolher parceladamente a multa que lhe foi aplicada pelo item 9.5 do Acórdão 1080/2016 - Plenário, estando a mencionada decisão de autorização de parcelamento em fase de notificação.

Secex-MA, 31 de outubro de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)